



## PORTARIA Nº 14.753 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a Sandra Regina de Souza Lopes e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Sandra Regina de Souza Lopes**, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IID – da Diretoria Municipal da Saúde, Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, a partir de 31/10/2025, com fundamento no art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - Deverá a servidora retornar da licença, mesmo antes do prazo de dois anos, caso lhe seja determinado pela autoridade competente por escrito mediante a presença de interesse público, conforme dispõe o art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 3º** - Caberá a servidora qualificada no Art. 1º, a partir da data 31/10/2025, realizar por escrito a opção prevista no art. 1º §4º da Lei Municipal nº 2730/2015 que alterou a Lei Municipal 2115/2004 e o art. 58, § 3º da Lei Municipal 2115/2004.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 21 de outubro de 2025.

**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**